



**PARECER DO CONTROLE INTERNO
APOSTILAMENTO/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2026.0320-01/SEMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 033/2026-PMBB

ASSUNTO: Primeiro Termo de Apostilamento - Alteração da Razão Social e do Quadro Societário

CONTRATADA: CAJU PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (Atual: LZA PAPELARIA LTDA)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° 2026.0320-01/SEMAP, que versa sobre o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n° 033/2026-PMBB, celebrado entre o Município de Breu Branco e a empresa CAJU PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

O contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e outros artigos de papelaria e armarinhos em geral, destinados a suprir as necessidades da Administração Municipal.

O apostilamento tem por finalidade registrar alterações no contrato social da empresa contratada, consistentes na mudança da razão social e do quadro societário, sem impacto no objeto, valor ou demais cláusulas contratuais.

II - DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Contrato Administrativo n° 033/2026-PMBB;
- Memorando do Gabinete do Prefeito solicitando o apostilamento;
- Justificativa administrativa para emissão do termo de apostilamento;
- Minuta do Primeiro Termo de Apostilamento;
- Despacho da Secretaria de Administração e Patrimônio ao fiscal do contrato.

Verifica-se que o processo encontra-se regularmente instruído, com os elementos necessários à formalização do apostilamento.

III - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O apostilamento tem como finalidade a atualização cadastral da empresa contratada, conforme segue:

Razão Social Anterior: CAJU PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA;

Nova Razão Social: LZA PAPELARIA LTDA;

Sócia Anterior: Ana Beatriz Melo Damasceno Oliveira;

Nova Sócia: Luzenilva Amorim de Almeida.

Tais alterações decorrem de modificação no contrato social da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial, não acarretando mudança nas condições pactuadas.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

O apostilamento encontra respaldo no art. 136 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza alterações formais no contrato sem necessidade de termo aditivo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, tais como:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.

Assim, por se tratar de atualização de natureza meramente cadastral, mostra-se adequada a formalização por meio de apostila.

V - DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Da análise dos autos, constatou-se que:

- O apostilamento não altera o objeto, valores ou prazos contratuais;
- Não há impacto financeiro para a administração;
- Foram mantidas as condições de habilitação da contratada;
- A alteração refere-se exclusivamente à razão social e ao quadro societário;
- A medida encontra respaldo na legislação vigente;
- A minuta do apostilamento está em conformidade com a lei nº 14.133/2021.

VI - RECOMENDAÇÕES

- A juntada da alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Pará;
- A atualização dos dados cadastrais da empresa nos sistemas institucionais;
- A verificação da regularidade fiscal da contratada com a nova razão social;
- A publicação do extrato do apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- A inserção do ato no Mural de Licitações do TCM-PA e no Portal da Transparência;
- A comunicação ao fiscal e gestor do contrato para atualização dos registros administrativos.

VII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Sistema de Controle Interno manifesta-se pela regularidade do processo relativo ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 033/2026-PMBB, por estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para prosseguimento e formalização do ato.

S. M. J

É o parecer.

Breu Branco, PA, 20 de março de 2026

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controle Interno